



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,
BANANEIRAS - PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 10 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 147/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c o art. 129 da Lei Municipal nº. 41/91, e,

CONSIDERANDO, o que dispõe Relatório Prévio de Acompanhamento do TCE/PB, referente ao exercício financeiro de 2017 que aponta a realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares, ilegais e lesivas ao patrimônio público do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal;


CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 97, 112 e 129 da Lei Municipal nº 41/91 (estatuto do servidor público municipal);

RESOLVE:

Designar os servidores efetivos **MARCELO LOURENÇO DE MENDONÇA**(professor, matrícula 0467); **ALCIDES ANDRADE DE MEDEIROS** (auxiliar de serviços da educação, matrícula 1820) e **CHRISTIELE SOARES DA SILVA TAVARES** (professora, matrícula 5544), para o sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, visando apurar, no prazo de 60 dias, a realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares, ilegais e lesivas ao patrimônio público do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal, apurado no Relatório Prévio de Acompanhamento do TCE/PB, referente ao exercício financeiro de 2017, na forma do que dispõe o art. 97 e 112, da Lei Municipal nº 41/91 (estatuto do servidor público municipal).

Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Bananeiras/PB, 07 de junho de 2019.


DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional